

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,
Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes
que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de
SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA., apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE**
ATIVIDADES referente ao mês de **JUNHO/2025**, nos termos a seguir.

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. QUADRO DE COLABORADORES	3
II.I – COLABORADORES	3
II.II – PRÓ-LABORE	4
III. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	5
IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	7
IV.I – LIQUIDEZ GERAL	8
V. FATURAMENTO	8
VI. BALANÇO PATRIMONIAL	10
VI.I – ATIVO	10
VI.II – PASSIVO	13
VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	17
VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	21
IX. CONCLUSÃO	24

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **junho** de **2025**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

II. QUADRO DE COLABORADORES

II.1 – COLABORADORES

Em **junho/2025**, de acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, identificou-se que não haviam colaboradores registrados em seu quadro funcional, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
ATIVOS	4	-	-
FÉRIAS	-	-	-
AFASTADO	1	1	-
DEMITIDO	-	4	-
TOTAL	5	1	-

Sobre o exposto relatado, conforme reunião periódica ocorrida em 11/06/2025, a Recuperanda relatou que 04 colaboradores pediram demissão de uma só vez, e, segundo narrado, tratou-se de um "ataque" da concorrência. Os funcionários eram todos voltados ao setor de vendas.

Desta forma, os sócios estão fazendo o papel de vendas e, segundo exposto, estão buscando a contratação de novos funcionários.

Deste modo, esta auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda, questionando a respeito de alguma evolução na contratação de novos funcionários. Em resposta, a Recuperanda informou que realizou a contratação de uma nova colaboradora, sendo admitida em 14/07/2025, na função de assistente financeiro.

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de **R\$ 28.836,00 (negativo)** em junho/2025. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados do trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
SALÁRIOS	12.575 -	7.109	-
FÉRIAS	-	22.641	-
ARREDONDAMENTO	1 -	2	-
DSR	301	100	-
PRÊMIO	250	-	-
COMISSÃO	1.253	501	-
VALE - TRANSPORTE	494	161	-
13º SALÁRIO	-	5.062	-
AVISO PRÉVIO/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	12.792	-
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	14.873	34.146	-
PROVISÃO DE FÉRIAS	1.594	- -	22.514
PROVISÃO 13º SALÁRIO	1.195	- -	6.626
PROVISÃO DE INSS	762	-	-
PROVISÃO DE FGTS	223	-	-
DESPESA COM PROVISÕES	3.774	- -	29.140
INSS COTA EMPRESA	3.138	2.586	304
INSS TERCEIROS	847	698	-
FGTS	1.168	962	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	5.152	4.247	304
TOTAL	23.799	38.393 -	28.836

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com pessoal, registraram uma minoração no importe de R\$ 67.229,00, em **junho/2025**, sendo que as principais variações foram registradas em “provisão de férias” e “provisão 13º salário”.

II.II – PRÓ-LABORE

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	-	-	1.518
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	-	-	167
TOTAL LÍQUIDO	-	-	1.351

Pela análise das demonstrações contábeis e financeiras enviadas pela Recuperanda, foi possível conferir que desde 02/2025 não havia provisão e adimplementos a título de pró-labore, situação essa que foi revertida em junho/2025.

III. EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

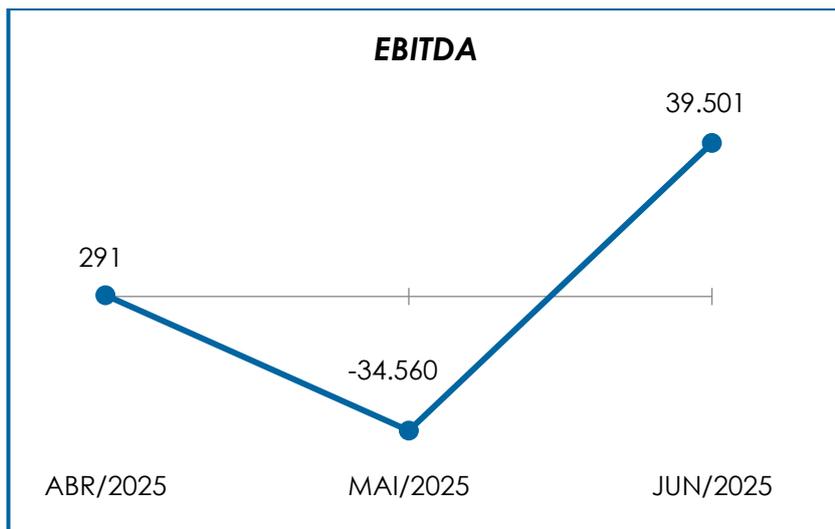
Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
REVENDA DE MERCADORIAS	93.688	60.950	51.666
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	93.688	60.950	51.666
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 14.245	- 11.738	- 9.463
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 14.245	- 11.738	- 9.463
RECEITA LÍQUIDA	79.443	49.212	42.203
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 42.162	- 35.860	- 17.505
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	37.280	13.352	24.698
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 13.190	- 9.520	- 10.997
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 14.873	- 34.146	- 1.518
DESPESA COM PROVISÕES	- 3.774	-	- 29.140
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 5.152	- 4.247	- 304
OUTRAS DESPESAS	-	-	- 1.518
EBITDA	291	34.560	39.501
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0%	-57%	76%

Observa-se que, em junho/2025, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **positivo**, no montante de R\$ 39.501,00, demonstrando um decréscimo no importe de R\$ 74.061,00 em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior, justificado principalmente pela involução registrada em “despesas de produção/serviços”, “despesa direta com pessoal” e “despesa com encargos sociais”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que no mês de junho/2025 apresentou um **resultado satisfatório**, demonstrando que havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

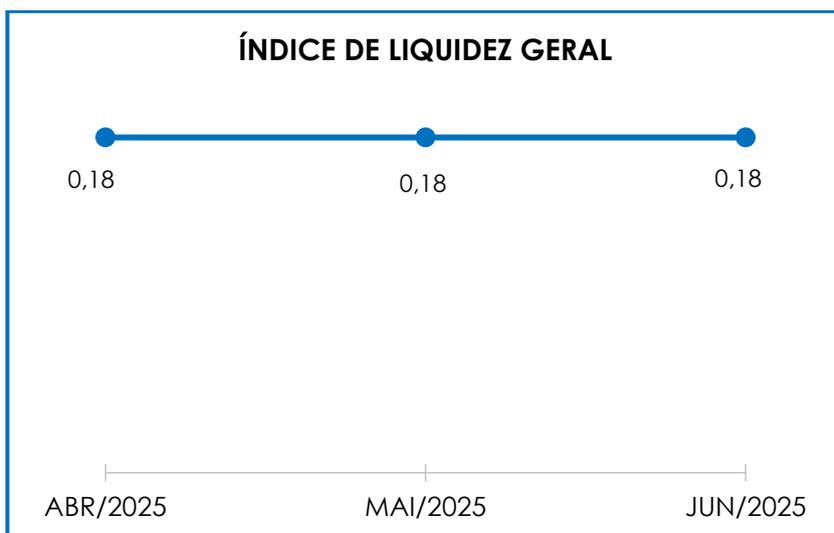
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, por meio dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

IV.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



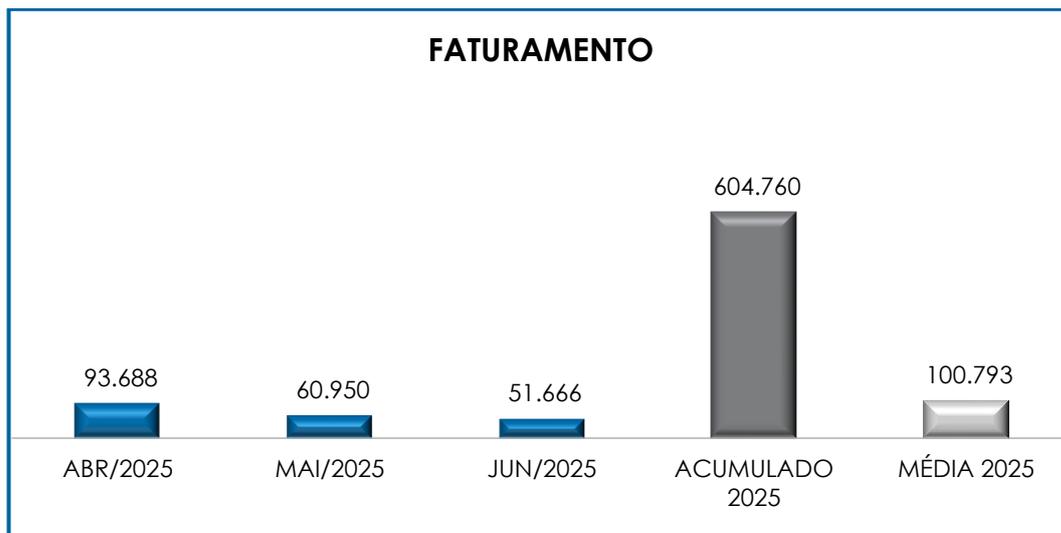
Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em junho/2025, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,18 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice não registrou alteração, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se uma majoração na “disponibilidade total”, no importe de R\$ 23.906,00, em contrapartida com o decréscimo registrado no “total exigível”, na monta de R\$ 11.557,00.

V. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

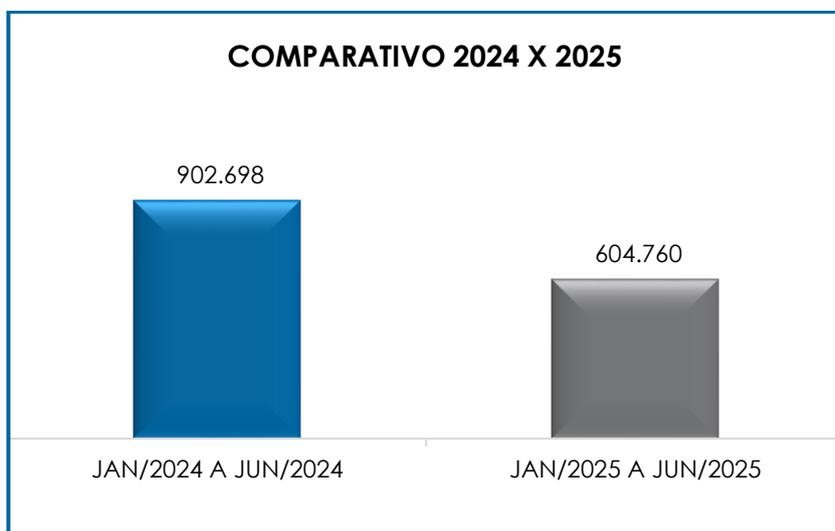


O **faturamento bruto** apurado no mês de junho/2025 sumarizou o importe de **R\$ 51.666,00**, registrando uma minoração de 15% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2025, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 604.760,00, o que representa uma média mensal de R\$ 100.793,00, a qual é inferior à média alcançada no mesmo período do exercício de 2024.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em junho/2025, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 42.203,00, apresentando um decréscimo no importe de R\$ 7.009,00 no mês analisado.

Frisa-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a junho/2024), foi demonstrada uma involução no importe de R\$ 297.938,00, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VI. BALANÇO PATRIMONIAL

VI.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
DISPONÍVEL	935.817	928.658	936.017
CLIENTES	2.985.424	2.959.428	2.967.628
ESTOQUES	337.375	337.461	346.907
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	- 410	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-	1.100	-
ATIVO CIRCULANTE	4.258.206	4.226.646	4.250.552
IMOBILIZADO	3.871.582	3.871.582	3.871.582
DEPRECIAÇÕES	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
INTANGÍVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.709.787	2.709.787	2.709.787
ATIVO COMPENSADO	735	735	735
ATIVO TOTAL	6.968.728	6.937.169	6.961.075

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em junho/2025 a Recuperanda registrou um saldo de **R\$ 936.017,00**, verificando-se um acréscimo na monta de R\$ 7.359,00, em relação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de “clientes em bloqueio judicial” e “clientes diversos”.

A Recuperanda possuía, em junho/2025, duplicatas a receber no montante líquido de **R\$ 2.967.628,00** evidenciando evolução no importe de R\$ 8.201,00, em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria por valores referentes a exercícios anteriores.

A seguir, a tabela com os dados do subgrupo:

CONTAS A RECEBER	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.170.243	1.170.243	1.170.243
CLIENTES DIVERSOS	1.815.181	1.789.185	1.797.385
TOTAL	2.985.424	2.959.428	2.967.628

Cumprе ressaltar, também, que o valor total acima apontado é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que pode não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do

período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em junho/2025, apresentou saldo de **R\$ 346.907,00**, registrando um acréscimo de R\$ 9.446,00, em comparação ao mês anterior.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em junho/2025, este grupo de contas não apresentou variação em relação ao saldo consolidado do imobilizado e intangível quando comparado com os meses anteriores.

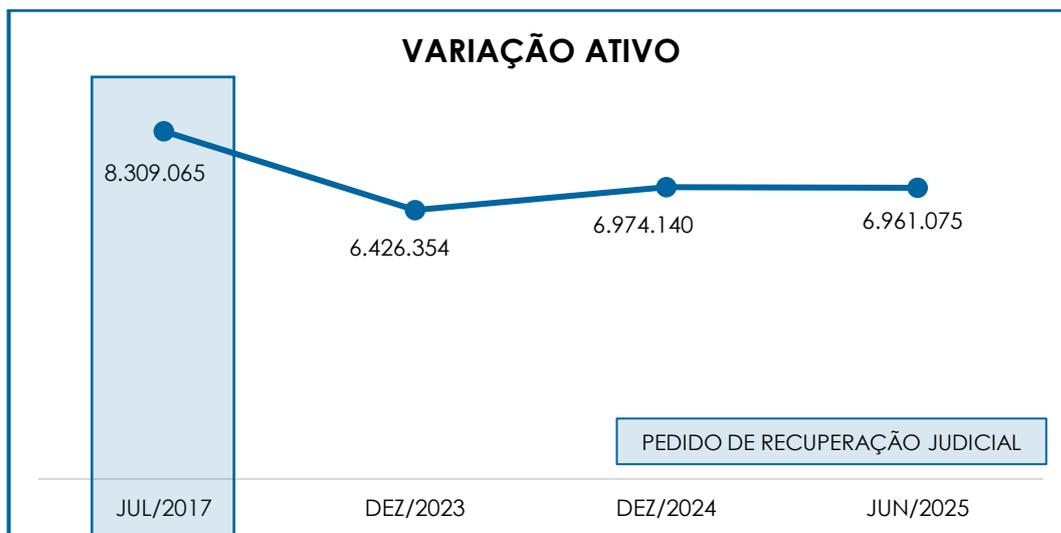
A seguir, a composição dos saldos do grupo no trimestre analisado:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
BENS E DIREITOS EM USO	3.842.165	3.842.165	3.842.165
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610	16.610	16.610
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (MATRIZ)	2.197.800	2.197.800	2.197.800
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. (INDAIATUBA)	362.217	362.217	362.217
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 446.251	- 446.251	- 446.251
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 24.810	- 24.810	- 24.810
(-) VEÍCULOS	- 643.477	- 643.477	- 643.477
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882

BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.709.787	2.709.787	2.709.787

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo às “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do ativo total de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em junho/2025, verifica-se uma minoração de 16%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VI.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
FORNECEDORES	- 684.069	- 682.841	- 678.680
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 646.459	- 671.248	- 671.799
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 29.140	- 29.140	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 738.461	- 743.630	- 744.101
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 347.902	- 349.305	- 349.372
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.035.399	- 2.040.663	- 2.043.748
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 874.770	- 874.770	- 874.770
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 3.014.665	- 2.989.050	- 3.006.621
PASSIVO CIRCULANTE	- 8.677.595	- 8.687.377	- 8.675.820
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LP	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LP	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 29.499.792	- 29.499.792	- 29.499.792
PASSIVO COMPENSADO	- 735	- 735	- 735
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	32.360.181	32.360.181	32.360.181
PASSIVO TOTAL	- 7.017.942	- 7.027.724	- 7.016.167

- **Fornecedores:** em junho/2025 observou-se uma minoração no importe de R\$ 4.161,00 em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de **R\$ 678.680,00** no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em junho/2025 verificou-se evolução na monta de R\$ 17.570,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de **R\$ 3.006.621,00**, visto que as novas apropriações foram superiores aos adimplementos realizados durante o mês em questão.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-646.459	-671.248	-671.799
SALÁRIOS A PAGAR	- 7.565	- 296	- 296
FÉRIAS A PAGAR	- 8.529	- 8.529	- 8.529
RESCISÕES A PAGAR	- 262.031	- 286.321	- 286.321
13º SALÁRIO A PAGAR	- 13.461	- 13.461	- 13.461
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 38.917	- 38.917	- 38.917
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 263.223	- 263.223	- 263.774
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 50.710	- 50.838	- 50.838
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS A PAGAR	- -	- 7.640	- 7.640
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-738.461	-743.630	-744.101
INSS A PAGAR	- 225.134	- 229.340	- 229.811
FGTS A PAGAR	- 483.996	- 484.959	- 484.959
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-29.140	-29.140	0
PROVISÃO DE FÉRIAS	- 22.514	- 22.514	-
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 6.626	- 6.626	-
TOTAL	-1.414.060	-1.444.018	-1.415.900

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em **junho/2025** findou com o saldo de **R\$ 671.799,00**, de modo que houve acréscimo de R\$ 551,00, em comparação ao mês anterior.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, houve majoração no importe de R\$ 471,00 em junho/2025, com relação ao mês anterior, em razão, principalmente, do aumento na rubrica “INSS a pagar”.

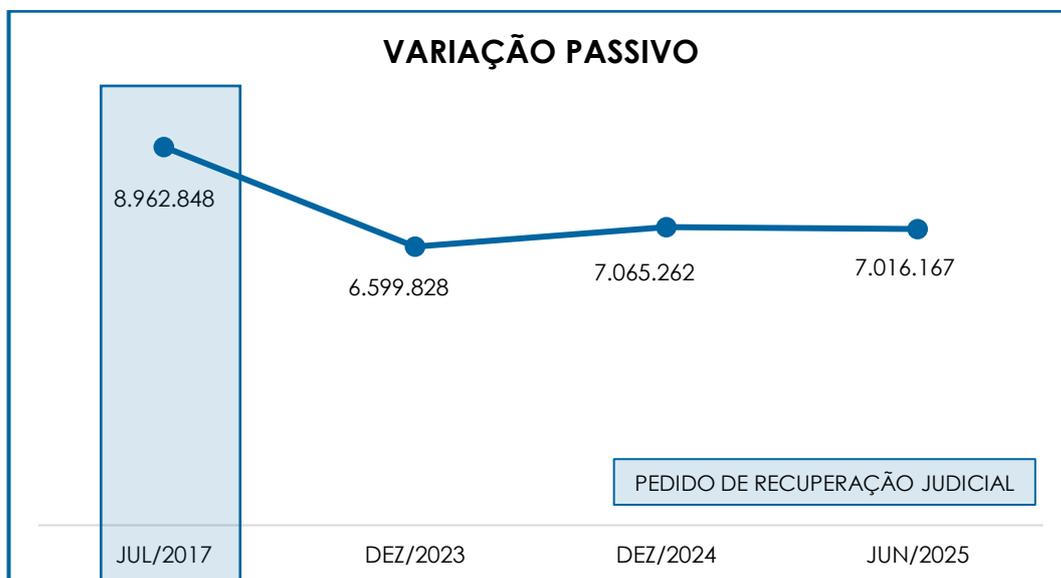
- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a pagar” e “impostos e contribuições a pagar”, e, de modo geral, em junho/2025, houve majoração de R\$ 3.152,00, em relação ao mês anterior, findando o período com o saldo de **R\$ 2.393.120,00**, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida

ativa", sendo que, em junho/2025, foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 138.325,00, totalizando a monta de **R\$ 5.260.638,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

- **Débitos previdenciários:** é composto pelos "débitos previdenciários inscritos em dívida ativa" e pelos "débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa", sendo que, em junho/2025, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 875.477,00, totalizando a monta de **R\$ 4.975.376,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterado em comparação ao mês anterior.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00 na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em junho/2025, verifica-se minoração de 22%, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda,

de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901
TRABALHISTA	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
TOTAL	- 19.263.777	- 19.263.777	- 19.263.777

Ademais, foi apurado o montante de **R\$ 19.263.777,00** no mês de junho/2025, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
INSS A PAGAR	- 225.134	- 229.340	- 229.811
FGTS A PAGAR	- 483.996	- 484.959	- 484.959
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 738.461	- 743.630	- 744.101
ICMS A PAGAR	- 966.346	- 970.055	- 971.754
COFINS A PAGAR	- 443.660	- 444.938	- 446.077
PIS A PAGAR	- 127.120	- 127.398	- 127.645
ISSQN A PAGAR	- 6.853	- 6.853	- 6.853
ICMS ST A PAGAR	- 9.856	- 9.856	- 9.856
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	- 9.027	- 9.027	- 9.027
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.035.399	- 2.040.663	- 2.043.748
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FÍSICAS)	- 39.326	- 40.663	- 40.663
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS JURÍDICA)	- 9.185	- 9.191	- 9.198
ISS RETIDO A RECOLHER	- 39.637	- 39.637	- 39.637
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	- 22.636	- 22.696	- 22.756
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	- 236.932	- 236.932	- 236.932
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	- 10	- 10	- 10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 65	- 65	- 65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 112	- 112	- 112
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 347.902	- 349.305	- 349.372
DÉBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA	- 138.325	- 138.325	- 138.325
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 875.477	- 875.477	- 875.477
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIV	- 5.122.313	- 5.122.313	- 5.122.313
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
TOTAL	- 13.357.776	- 13.369.613	- 13.373.235

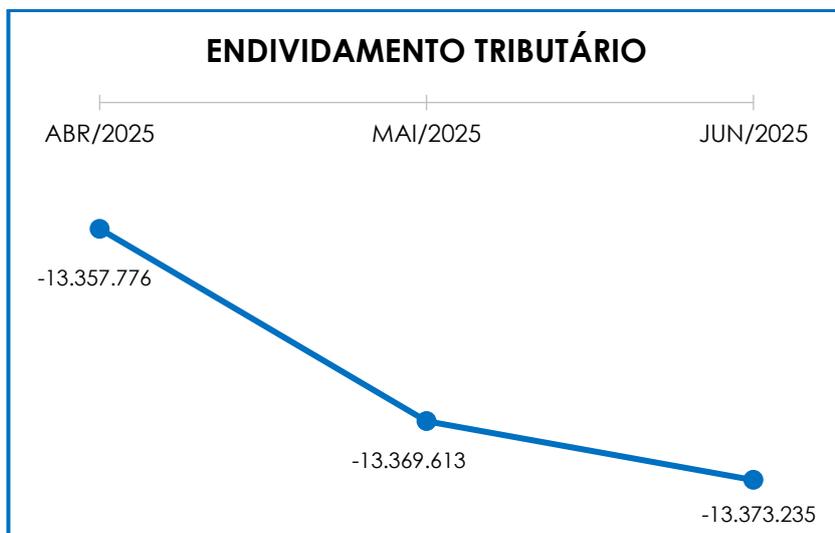
Em junho/2025, a dívida tributária sumarizou **R\$ 13.373.235,00**, sendo que R\$ 744.101,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 6% da dívida total e R\$ 12.629.135,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 94% das dívidas perante o fisco.

- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 744.101,00 em junho/2025, registrando uma majoração no importe de R\$ 471,00, se comparado com o mês anterior, em razão do acréscimo na rubrica "INSS a pagar".

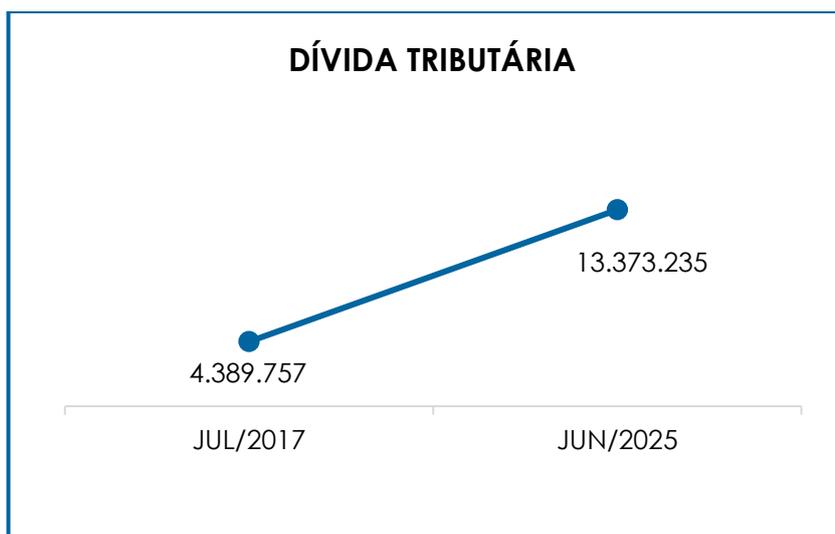
- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 2.043.748,00 em junho/2025, registrando um aumento no importe de R\$ 3.085,00, se comparado ao mês anterior.

- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em junho/2025 fez a monta de R\$ 349.372,00, com acréscimo de R\$ 67,00 em relação ao mês anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00, contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução das obrigações sociais no importe de R\$ 8.983.479,00, alcançando o total de R\$ 13.373.235,00 em junho/2025, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **vem apresentando aumento da dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal corrente dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese

judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

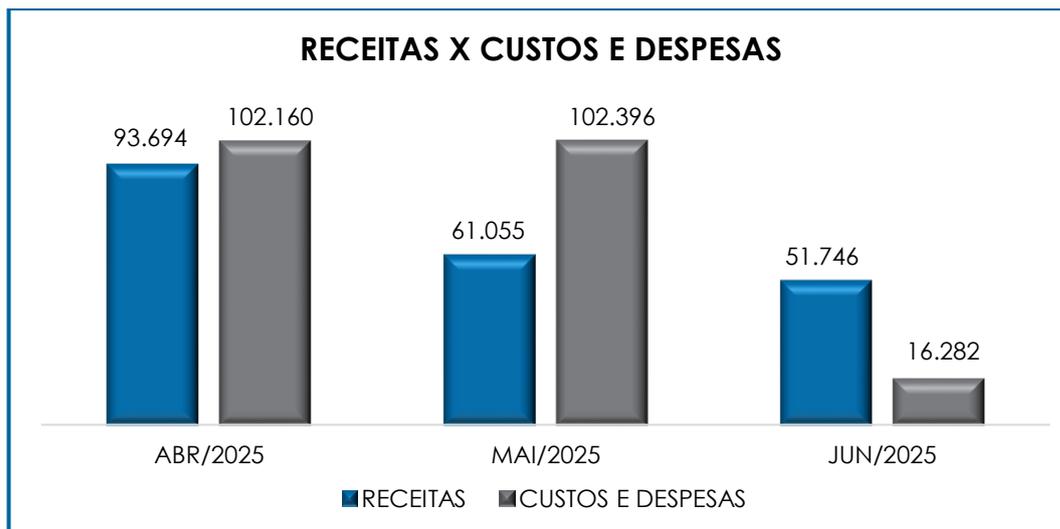
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
REVENDA DE MERCADORIAS	93.688	60.950	51.666
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	93.688	60.950	51.666
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 14.245 -	11.738 -	9.463
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 14.245 -	11.738 -	9.463
RECEITA LÍQUIDA	79.443	49.212	42.203
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	85%	81%	82%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 42.162 -	35.860 -	17.505
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	37.280	13.352	24.698
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	40%	22%	48%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 13.190 -	9.520 -	10.997
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 14.873 -	34.146 -	1.518
DESPESA COM PROVISÕES	- 3.774	-	29.140
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 5.152 -	4.247 -	304
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 224	-	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	67 -	34.560	41.019
RECEITAS FINANCEIRAS	6	105	79
DESPESAS FINANCEIRAS	- 8.539 -	6.886 -	5.635
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 8.466 -	41.341	35.463
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 8.466 -	41.341	35.463

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **lucro contábil** no mês de junho/2025, no montante de **R\$ 35.463,00**, apresentando majoração equivalente a R\$ 76.804,00 em comparação ao resultado negativo apurado em maio/2025, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** em junho/2025, alcançou a monta de R\$ 51.666,00, registrando involução na quantia de R\$ 9.284,00, em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** em junho/2025, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 9.463,00 registrando regressão equivalente ao montante de R\$ 2.275,00, se comparado ao mês anterior.

- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em junho/2025, os custos perfizeram a monta de R\$ 17.505,00, registrando involução equivalente a R\$ 18.355,00, em relação ao mês anterior.
- **Despesa direta com pessoal:** o referido grupo registrou saldo de R\$ 1.518,00, em junho/2025, apresentando involução no importe de R\$ 32.628,00 em comparação ao mês anterior.
- **Despesas com encargos sociais:** em junho/2025, apresentou minoração no importe de R\$ 3.943,00 em relação ao saldo apurado no mês anterior, findando com o saldo de R\$ 304,00.
- **Despesas administrativas:** em junho/2025, esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 10.997,00, apresentando progressão equivalente ao importe de R\$ 1.478,00, em relação ao mês de maio/2025, em virtude, principalmente, das variações registradas nas rubricas “serviços de terceiros – PJ”, “material de uso e consumo” e “fretes e carretos”.
- **Despesas financeiras:** em junho/2025, esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 5.635,00, com involução equivalente a R\$ 1.251,00, em comparação ao mês anterior.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no trimestre:



Vale destacar que, em junho/2025, a soma do **resultado operacional bruto** da Recuperanda e da receita financeira e não operacional (R\$ 24.777,00), foi suficiente para cobrir os custos e as despesas gerais (R\$ 10.686,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **lucro contábil** de R\$ 35.463,00.

Restou evidente que a Recuperanda operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante no mês analisado.

IX. CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, identificou-se que em **junho/2025**, não haviam colaboradores registrados em seu quadro funcional.

Entretanto, é importante mencionar que no mês de **maio/2025**, de acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, identificou-se a demissão dos colaboradores. Sobre o exposto relatado, conforme reunião periódica ocorrida em 11/06/2025, a Recuperanda relatou que os colaboradores pediram demissão de uma só vez,

e, segundo narrado, tratou-se de um “ataque” da concorrência. Os funcionários eram todos voltados ao setor de vendas.

Desta forma, os sócios estão fazendo o papel de vendas e, segundo exposto, estão buscando a contratação de novos funcionários.

Deste modo, esta auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda, questionando a respeito de alguma evolução na contratação de novos funcionários. Em resposta, a Recuperanda informou que realizou a contratação de uma nova colaboradora, sendo admitida em 14/07/2025, na função de assistente financeiro.

A **folha de pagamento** sumarizou o importe de R\$ 28.836,00, sendo apurada uma involução na monta de R\$ 67.229,00, sendo que as principais variações foram registradas em “provisão de férias” e “provisão 13º salário”.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda obteve saldo **positivo** na monta de **R\$ 39.501,00** em junho/2025, demonstrando que houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período.

O **Índice de Liquidez Geral** demonstrou resultado insatisfatório de **R\$ 0,18**, no mês de junho/2025, sendo demonstrado que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em junho/2025 houve decréscimo no importe de R\$ 9.284,00 em relação ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 51.666,00**, perfazendo o montante

acumulado de R\$ 604.760,00 no exercício de 2025, com uma média mensal na monta de R\$ 100.793,00.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.373.235,00** ao final de junho/2025, registrando acréscimo de R\$ 3.622,00, em relação ao mês anterior, em razão das compensações/baixas serem inferiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em junho/2025, a empresa apurou **lucro contábil**, com o resultado de **R\$ 35.463,00**, demonstrando que a Recuperanda operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 11 de agosto de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Djavan de Alcântara Lima
CRC/SP 311.745
CNAI 6118 | CNPC 6917

Bruno Barbosa de Camargo
CRC/SP 345.307